



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FARMÁCIA
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Regulamenta as Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Biomedicina, referente à Iniciação à Pesquisa, à Extensão e ao Ensino e à participação em eventos.

A COORDENADORA DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE BIOMEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto nas Normas Gerais de Graduação,

CONSIDERANDO que Atividades Acadêmicas Complementares representam experiências formadoras importantes para o desenvolvimento profissional e pessoal do discente;

CONSIDERANDO que a valorização das Atividades Acadêmicas Complementares está em consonância com a Resolução CNE/CES nº 2/2003, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina;

RESOLVE:

Art. 1º O Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) prevê o aproveitamento de participação em eventos como Atividades Acadêmicas Complementares, a serem integralizadas como carga horária de disciplinas optativas do Núcleo Específico.

Parágrafo único. Entende-se por eventos as atividades dos seguintes tipos: congressos, simpósios, encontros, jornadas, palestras e cursos de curta duração.

Art. 2º Para fins de integralização de créditos serão reconhecidos os eventos relevantes para a formação relacionados à área de Biomedicina.

§ 1º Somente serão reconhecidos eventos realizados durante o período em que o estudante estiver vinculado ao Curso de Biomedicina da UFMG.

§ 2º Somente serão reconhecidos eventos organizados por instituições de ensino superior, institutos de pesquisa ou por sociedades científicas.

Art. 3º Será atribuído, no máximo, um crédito para cada evento com carga horária igual ou superior a 15 horas, não sendo contabilizadas as horas excedentes de um mesmo evento.

Parágrafo único. Eventos com menos de 15 horas de duração poderão ter sua carga horária somada à de outros eventos com menos de 15 horas para a obtenção da carga horária mínima necessária para a atribuição de um crédito.

Art. 4º Para a comprovação da participação em eventos, o aluno deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Atribuição de Créditos por Participação em Eventos, além de uma cópia do(s) certificado(s), contendo a carga horária do(s) evento(s) e data.

Art. 5º Para a atribuição de créditos, os alunos serão matriculados na atividade acadêmica Participação em Eventos (FAF092), de 15 horas, até o limite de dois lançamentos dessa mesma atividade durante o curso, totalizando 30 horas.

Art. 6º Os alunos do Curso de Graduação em Biomedicina podem obter créditos por aproveitamento de atividades de iniciação à pesquisa, extensão e docência como parte das Atividades Acadêmicas Complementares, a serem integralizadas como carga horária de disciplinas optativas do Núcleo Específico.

§ 1º. Para a obtenção de créditos, é obrigatória a carga horária mínima contratual de 12 horas semanais, aplicável tanto aos bolsistas quanto aos não bolsistas.

§ 2º. A cada seis meses de participação em atividades de iniciação à pesquisa, extensão e docência, o aluno poderá integralizar um crédito. Atividades com duração inferior a seis meses não serão consideradas para integralização de créditos.

§ 3º. O limite máximo de créditos por participação em atividades de iniciação à pesquisa, extensão e docência é de seis créditos, totalizando 90 horas. Este limite aplica-se ao conjunto dessas modalidades, e não a cada modalidade individualmente.

§ 4º. Para a atribuição de créditos, os alunos serão matriculados nas seguintes atividades acadêmicas geradoras de créditos:

- I. Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa I (FAF080), de 15 horas.
- II. Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa II (FAF081), de 30 horas.
- III. Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa III (FAF082), de 45 horas.
- IV. Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa IV (FAF083), de 60 horas.
- V. Participação em Projetos - Iniciação à Extensão I (FAF084), de 15 horas.
- VI. Participação em Projetos - Iniciação à Extensão II (FAF085), de 30 horas.
- VII. Participação em Projetos - Iniciação à Extensão III (FAF086), de 45 horas.
- VIII. Participação em Projetos - Iniciação à Extensão IV (FAF087), de 60 horas.
- IX. Participação em Projetos - Iniciação à Docência I (FAF088), de 15 horas.
- X. Participação em Projetos - Iniciação à Docência II (FAF089), de 30 horas.
- XI. Participação em Projetos - Iniciação à Docência III (FAF090), de 45 horas.
- XII. Participação em Projetos - Iniciação à Docência IV (FAF091), de 60 horas.

Art. 7º Para a comprovação da participação nas atividades, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de Solicitação de Atribuição de Créditos por Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão.
- II. Para atividades de pesquisa, ensino ou extensão, é necessária uma declaração emitida por órgão oficial competente após o encerramento da atividade. Essa declaração deve conter o título da atividade, natureza, período de realização, carga horária semanal e nome do orientador. Não serão aceitas declarações emitidas diretamente pelos orientadores.

Revogada pelo Regulamento do Curso, de 28/04/2026

Art. 8º Para a integralização de créditos das Atividades Acadêmicas Complementares, a solicitação deverá ser apresentada no prazo estipulado no calendário escolar.

Art. 9º O Colegiado do Curso de Biomedicina terá até o final do semestre letivo corrente para julgar a solicitação de integralização de Atividade Acadêmica Complementar.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06/2016 e a Resolução nº 01/2013, ambas do Colegiado de Graduação do Curso de Biomedicina.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de aprovação na Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.

PATRÍCIA NESSRALLA ALPOIM

Coordenadora do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Biomedicina

Aprovada na 61ª Reunião Ordinária do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Biomedicina, em 09 de julho de 2024.

Aprovada na 507ª Reunião Ordinária do Congregação da Faculdade de Farmácia, em 12 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Nessralla Alpoim, Professora do Magistério Superior**, em 12/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373022** e o código CRC **B8C5B0CE**.

Referência: Processo nº 23072.219542/2023-19

SEI nº 3373022